



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 39 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2017  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO  
DE MÉDICO VETERINÁRIO**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Médico Veterinário, de acordo com Lei Municipal autorizadora nº 1.747 de 28 de novembro de 2017 e cronograma constante no Anexo I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidores para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Médico Veterinário	01	20 horas	R\$ 3.288,98

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da Republica.

**1.4** O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo e Prova de Títulos.

**1.6** A contratação será pelo prazo de **30 (trinta) dias**, conforme previsão em lei autorizadora.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções especificadas no quadro previsto no item 1.1.

**2.2** A carga horária semanal de 20 horas será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento.

**2.3** Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para a referida função serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07:30 as 13:30 horas no período de 11 de dezembro a 15 de dezembro de 2017.**

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

**4.1.1** Documento de identificação com foto;

**4.1.2** CPF

**4.1.3** Habilitação legal para o exercício da função;

**4.1.4** Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista) e eleitorais (título e Certidão de quitação eleitoral);

**4.1.5** Comprovante de Escolaridade – Curso Superior em Medicina Veterinária.



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4.1.6** Currículo Vitae, conforme modelo do Anexo III, com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do tempo de serviço público;

**4.1.7** Cópia dos Títulos relacionados com a área de atuação, observando o disposto no Anexo IV;

**4.1.8** Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.

**5.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo compreenderá Análise do Currículo e Prova de Títulos, que terá peso total de 100 pontos.

**6.2** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

**6.3** O resultado preliminar da Análise do currículo e prova de títulos será divulgado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

**6.4.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6.4.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.4.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

### **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Experiência Profissional.

**7.2** Prevalendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, às 10 horas, conforme cronograma no Anexo I.

### **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

### **9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

**9.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**9.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**9.1.3** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**9.1.4** Gozar de boa saúde física e mental;

**9.1.5** Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função e habilitação legal para o exercício da função;

**9.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**9.2** A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou email.

**9.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**9.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

**9.5** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) ;

**9.6** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**9.7** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF/RS, 08 de dezembro de 2017**

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**Marcos Nadir Vieira dos Santos  
Secretário Municipal de Administração**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2017**

Períodos de inscrições	11/12/2017 a 15/12/2017
Publicação dos inscritos	18/12/2017
Interposição de Recurso quanto a não homologação da inscrição	19/12/2017
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	20/12/2017
Análise do Currículo e títulos	20/12/2017
Divulgação Preliminar do Resultado da Análise do Currículo	20/12/2017
Interposição de Recurso	21/12/2017
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	22/12/2017 Sorteio – caso necessário – será às 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	26/12/2017



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Data De Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Empregador: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empregador: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Período de Trabalho: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**ENSINO SUPERIOR**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PÓS GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**OUTROS:**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura





**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**PLANILHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
<b>Itens</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Até</b>
Até 02 anos (experiência na área de atuação).	05	10	02 experiências
Acima de 02 anos (experiência na área de atuação).	15	30	02 experiências
<b>Subtotal:</b>			40 Pontos
<b>TÍTULOS</b>			
Diploma ou Atestado de conclusão de Especialização/Mestrado vinculados com a área de atuação do cargo.	12	24	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 100 a 300 horas (últimos 05 anos).	06	18	3 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 50 a 100 horas (últimos 05 anos).	04	12	3 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 50 horas (últimos 05 anos).	02	06	3 títulos
<b>Subtotal:</b>			60 Pontos
<b>TOTAL PONTUAÇÃO:</b>			<b>100 PONTOS</b>

(\*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço público, constando a data de início e término do trabalho.

(\*\*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 009/2017  
Edital nº 039/2017**

**Ficha de inscrição Processo Seletivo - Inscrição nº \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO VI**

**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**FAIXA: I**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:**

Prestar serviços de assistência veterinária, zootécnica, em zoonoses e vetores; atuar e/ou coordenar o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal; planejar, executar e auxiliar em programas, projetos e atividades em relação a educação, profilaxia, vigilância, inspeção sanitária, combate as zoonoses, saneamento e meio ambiente em geral; atuar nos serviços de profilaxia e policiamento sanitário, inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte e o atendimento ao público em assuntos relativos à divisão.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Planejar em conjunto com outros órgãos, organizar, orientar, avaliar e executar atividades quanto às ações de vigilância sanitária. Atendimento ao público em assuntos relativos ao departamento, tomando conhecimento de suas solicitações, solucionando-os quando possível ou encaminhando-as aos órgãos ou pessoas competentes. Atuar no cadastramento das propriedades rurais e inventário das populações animais; controlar de trânsito de animais; cadastrar os profissionais atuantes em sanidade animal do Município; encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnicas e administrativa nas áreas da saúde e meio ambiente, agricultura e fazenda, agilizando medidas de solução para atender as necessidades; Orientar, acompanhar e executar, complementarmente, sem prejuízos à legislação estadual e federal, o licenciamento e fiscalização em estabelecimentos comerciais e industriais de alimentos, transporte de alimentos, estabelecimentos de diversões públicas (piscinas, clubes, cinemas, circos, teatros, parques, ginásios de esportes, jogos, eletrônicos, vídeo locadoras, danceterias, bares e assemelhados), posto de gasolina, hotéis, motéis e pensões, estabelecimentos que comercializam agrotóxicos, abatedouros; cadastrar as casas de comércio de produtos veterinários; cadastrar os laboratórios de diagnósticos de doenças e de análises microbiológicas e físico-químico de produtos sob sua responsabilidade; inventariar as doenças e pragas diagnosticadas no âmbito do Município; investigar doenças veiculadas por alimentos; executar campanhas de controle de doenças e pragas; atuar na educação e vigilância sanitária; desenvolver ações, em conjunto com a esfera estadual, relativas à coordenação, orientação e execução dos programas de controle de zoonoses (raiva, leptospirose, bidatidose, toxoplasmose, cisticercose, brucelose, etc.), e vetores (tungas simelídeos, culicídeos, ratos, moscas, etc.), e demais agravos de Saúde Pública no campo de abrangência; aprovar os projetos, registros e rótulos das agroindústrias de produtos de origem animal; informar aos órgãos competentes os dados relativos a inspeção sanitária e população animal; participar executar campanhas de vacinação; promover ações que visem a educação da população quanto a vigilância sanitária, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações existentes no Município, especialmente a de



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

animais de pequeno porte como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica, médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação em animais e orientar a profilaxia de doenças, como da raiva e aftosa; executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão; desenvolver atividades administrativas relativas ao exercício do cargo; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; podendo conduzir veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das atribuições do cargo e devidamente habilitado. Realizar tarefas afins.

**REQUISITOS:** a) Escolaridade Superior em Medicina Veterinária.

b) Habilitação legal para o exercício da profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Horário: 20 horas semanais